



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano V | Edição n.º 955

Total de Páginas: 008

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 159/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre cessão de uso de fração ideal de bem público imóvel em favor do **microempreendedor individual FABIO SEVERINO DA SILVA 03284673911**, à luz da lei municipal nº 1.454/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere:

Considerando que o art. 8º da lei municipal nº 1.454/2010 determina que decreto municipal regulamentará a cessão de direito real de uso, que será outorgada sempre por prazo determinado;

Considerando que a lei municipal nº 1.454/2010 permite a edição do presente decreto a fim de viabilizar a cessão de bens imóveis;

Considerando que o presente decreto tem por objeto a cessão de uso de bem móvel, por prazo determinado, o que não se confunde com doação de imóvel;

Considerando que o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Habitação, Sr. Carlos Roberto Lopes examina os pedidos de incentivos e benefícios, levando em consideração as disposições da lei municipal nº 1.454/2010, e os submetem à apreciação da Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico;

Considerando que a concessão dos incentivos previstos neste decreto foi precedida de deliberação pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico;

Considerando que as atividades do beneficiário FABIO SEVERINO DA SILVA 03284673911 devido ao ramo de trabalho contribui para a microeconomia.

Considerando que a cessão da fração ideal objeto deste decreto busca conciliar a atividade econômica com o interesse público.

### DECRETA:

**ART. 1º. OBJETO DA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.**

I) O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme deliberado pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico cede em favor do microempreendedor individual FABIO SEVERINO DA SILVA 03284673911, inscrito no CNPJ n.º 48.158.608/0001-75, fração ideal de 1 (um) lote de terreno rural, por tempo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, consistente na parte integrante da Matrícula n.º 12.258, localizado na Rodovia Estadual PR-218, conforme memorial descritivo e mapa planimétrico anexo.

**ART.2º. FINALIDADE.**

Os beneficiários utilizarão parte ideal do imóvel matrícula CRI local n.º 12.258 conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, para o exercício da atividade empresarial prevista nos respectivos atos constitutivos.

**ART. 3º. OBRIGAÇÕES.**

- a) Criar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos com carteira assinada.
- b) Destinar, obrigatoriamente, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos postos de empregos diretos, em suas atividades, aos residentes no Município de Ribeirão do Pinhal.
- c) Cumprir as normas ambientais, tributárias e administrativas estabelecidas por legislação municipal, estadual e federal.
- d) Manter no Município de Ribeirão do Pinhal inscrição fiscal da atividade beneficiada.
- e) Fazer constar na embalagem dos produtos a expressão: “PRODUZIDO ou COMERCIALIZADO EM RIBEIRÃO DO PINHAL”.
- f) Licenciado pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de sua frota de veículos no município de Ribeirão do Pinhal.
- g) Permitir a entrada em suas dependências de servidores municipais ou pessoas credenciadas pela Prefeitura Municipal.
- h) Fornecer à Prefeitura Municipal anualmente a cópia da RAIS do exercício anterior e a GFIP dos últimos três meses devidamente recolhidas.
- i) Retirar-se do imóvel, sem direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento das benfeitorias úteis, necessários e/ou voluptuárias, nos seguintes casos:
  - 1) Término do prazo contratual estipulado no art. 5º.
  - 2) Por interesse público;

**ART. 4º. PENALIDADES.**

- a) Se, decorrido o prazo, a beneficiária não tiver cumprido as exigências previstas e/ou estiver ocupando o imóvel para outros fins, será estipulado, pela Comissão de Apoio e de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, para efeito de indenização e cobrança por meio do devido processo legal, um valor mensal em moeda corrente, até que o imóvel retorne à posse plena do Município.
- b) Em caso de descumprimento dos ônus e/ou encargos fixados neste contrato a cessão de direito real de uso será imediatamente revogada, independentemente de notificação e sem direito à indenização em favor da beneficiária.

**ART. 5º. PRAZOS.**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 03

Prazo para início e término da cessão: 12/12/2022 a 31/12/2024, permitindo-se prorrogações a critério da administração.

## ART. 6º. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os beneficiários ficam incumbidos de utilizarem as frações ideais do imóvel cedido única e exclusivamente para o fim a que se destina, conservando-o durante o tempo em que o mesmo estiver em sua posse, correndo por sua conta todas as despesas com a manutenção, conservação e tributos.

ART. 7º. Este decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 de dezembro de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ROBERTO LOPES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E HABITAÇÃO

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FABIO SEVERINO DA SILVA 03284673911**  
BENEFICIÁRIO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 163/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 270.078,77 (*duzentos e sete mil setenta e oito reais e setenta e sete centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 04 -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 27.362,66 (*vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos*).

Órgão - 04 -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 04

Código Reduzido - 01080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 7.295,94 (*sete mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos*).

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 64,25 (*sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.  
Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.  
Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 01160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 16.906,78 (*dezesesseis mil novecentos e seis reais e setenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.  
Código Reduzido - 01170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 336,07 (*trezentos e trinta e seis reais e sete centavos*).

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 01250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 6.527,93 (*seis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.  
Código Reduzido - 01260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 1.862,22 (*um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.  
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.  
Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 01450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 38.224,58 (*trinta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.  
Código Reduzido - 01460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 2.750,79 (*dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 01470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 12,650,89 (*doze mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.  
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.  
Projeto/Atividade - 02.061.0002.2004 - Atividades da Assessoria Jurídica.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 00150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 05

Valor R\$ 3.401,12 (*três mil quatrocentos e um reais e doze centavos*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 001550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 21.218,08 (*vinte e um mil duzentos e dezoito reais e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 001560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.775,67 (*quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 001570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 12.200,81 (*doze mil duzentos reais e oitenta e um centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02290 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 16.018,19 (*dezesesseis mil dezoito reais e dezenove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02331 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 10.399,69 (*dez mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02630 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.220,12 (*quinze mil duzentos e vinte reais e doze centavos*).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar - Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02881 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 1.546,20 (*um mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos*).

Código Reduzido - 02911 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 648,68 (*seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos*).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 06

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 03210 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 13.707,63 (*treze mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 03220 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.979,39 (*três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 03230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.425,83 (*dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 03346 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.125,88 (*um mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 06000 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 615,70 (*seiscentos e quinze reais e setenta centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 06003 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.335,06 (*três mil trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02610 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 41.760,91 (*quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 02620 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 4.843,58 (*quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 07

Valor R\$ 61.824,61 (*sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar - Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02861 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 2.194,88 (*dois mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01960 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 26.417,88 (*vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos*).

Código Reduzido - 01930 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 179.641,40 (*cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 14 de dezembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### RESOLUÇÃO 001/2022

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) - Gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.459, de 05 de agosto de 2010,

#### RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 955 - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Pág. 08

I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;

II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;

III - Coordenar a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2022/2024, do CMDPD;

IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2022/2024, do CMDPD, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 1.459, de 05 de agosto de 2010;

V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2022/2024, do CMDPD, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2022-2024 do CMDPD, será composta pelos seguintes membros:

- ; Milene Zampieri Badaró
- ; Marluce Marcelino Peccin Coutinho
- ; Osvaldir Padilha Junior

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 14 de Dezembro de 2022.

Zelma Martins Trindade  
Presidente do CMDPD

**Assinatura Digital**